



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo Adjunto, o senhor **RANNIÊR COSTA CIRÍACO**, nomeado pela Portaria nº 397, de 12 de janeiro de 2023, da Presidência da República, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, localizada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Entrada B, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-740, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 200/2024/CGCOM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.078391/2021-59**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **ACRESCENTAR** 3 postos, sendo 1 (um) garçom(nete), 1 (um) copeiro(a) e 1 (um) encarregado(a), com os respectivos custos de uniforme ao objeto do Contrato Administrativo nº 18/2022, perfazendo o valor de **R\$ 224.446,74 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) anual**, equivalentes a **4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.2. **ALTERAR** o local e horário da prestação de serviços, nos termos do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis dos postos acrescidos por meio do Primeiro Termo Aditivo e, decorridos doze meses de execução, dos postos acrescidos por meio deste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

2.1. Com a alteração qualitativa fica adequada a redação dos itens 3.5.1 e 3.14 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 18/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5.1. Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre **06:30h e 22h**, observada a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme previsão da Convenção Coletiva.

(...)

3.14. A prestação dos serviços será realizada nos anexos deste Ministério, localizados:

- a) **Edifício Montes - SHCSW - EQSW 301/302, Lote 01, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.297-400;**
- b) Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Brasília - DF, 70054-906;
- c) Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, Brasília - DF, 70046-900;
- d) Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Brasília -DF, 70059-900;
- e) Ed. SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, Quadra 04, lote 916, Asa Norte, Brasília-DF, 70632-400;
- f) Ed. DNIT - Edifício Núcleo dos Transportes, SAN Quadra 03, Lote A, Asa Note, Brasília DF, 70040-902.

6.1.4. A critério da STI, o profissional poderá atuar em um ou mais projetos. Neste caso, somente um posto de trabalho será considerado para fins de pagamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

3.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS INICIAIS	PERCENTUAIS APÓS O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0,42%	0,042%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%	0,003%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	4,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT	0,10%	0,01%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,004%
F	Multa FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	4,59%	4,06%

3.2. De igual modo, ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços dos postos acrescidos pelo Primeiro Termo Aditivo os custos referentes a Férias do Submódulo 2.1, mantendo-se o Adicional de Férias, na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e sua composição passa à seguinte:

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de Férias	3,03%
	Total	11,36%

3.3. Ao final de doze meses de execução ininterrupta, ficam excluídos os custos não renováveis citados nesta cláusula dos postos acrescidos por meio deste Termo Aditivo, passando as planilhas de custos e formação de preços a eles vinculados a apresentar as tabelas indicadas nos subitens anteriores.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Com a prorrogação mediante a exclusão de custos não renováveis e o acréscimo de **4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais)** do valor atualizado, o valor do contrato passa a **R\$ 438.705,91 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinco reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 5.264.470,93 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos) anuais**, no período entre 02/07/2024 a 01/07/2025, com a seguinte composição:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		Valor do posto	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Copeira (o)	R\$ 4.590,77	1	R\$ 4.590,77	R\$ 55.089,24
2	Garçom/Garçonete	R\$ 6.112,10	1	R\$ 6.112,10	R\$ 73.345,14
3	Encarregado	R\$ 7.894,35	1	R\$ 7.894,35	R\$ 94.732,14
Subtotal - Mão de Obra				R\$ 18.597,21	R\$ 223.166,52
Valor Produtos/Materiais de Consumo				-	-
Valor Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios)				-	-
Equipamentos				-	-
Utensílios				-	-
Uniformes				R\$ 106,69	R\$ 1.280,23
Subtotal - Valor Insumos				R\$ 106,69	R\$ 1.280,23
Valor do Acréscimo (mão de obra e insumos)				R\$ 18.703,90	R\$ 224.446,74
1	Copeira(o)	R\$ 4.319,13	29	R\$ 125.254,83	R\$ 1.503.057,94
2	Garçom/Garçonete	R\$ 5.714,43	42	R\$ 240.006,19	R\$ 2.880.074,29
3	Encarregado	R\$ 7.351,61	1	R\$ 7.351,61	R\$ 88.219,36
Subtotal - Mão de Obra				R\$ 372.612,63	R\$ 4.471.351,59
Valor Produtos/Materiais de Consumo				R\$ 3.145,20	R\$ 37.742,42
Valor Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios)				R\$ 41.042,08	R\$ 492.504,92
Equipamentos				R\$ 702,18	R\$ 8.426,11
Utensílios				-	-
Uniformes				R\$ 2.499,93	R\$ 29.999,15
Subtotal - Insumos				R\$ 47.389,38	R\$ 568.672,60
Valor da prorrogação dos postos iniciais e postos acrescidos pelo 1º TA, mediante expurgo dos custos não renováveis				R\$ 420.002,02	R\$ 5.040.024,18
TOTAL DO ADITIVO (acréscimo + prorrogação mediante expurgo)				R\$ 438.705,91	R\$ 5.264.470,93

4.2. Decorridos 12 (doze) meses do acréscimo dos postos incrementados no presente termo, após a exclusão dos custos não renováveis destes, o valor do contrato passa a **R\$ 437.493,88 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 5.249.926,55 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) anuais**, no período entre 02/07/2025 a 01/07/2026, com a seguinte composição:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		Valor do posto	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Copeira(o)	R\$ 4.319,13	30	R\$ 129.573,96	R\$ 1.554.887,52
2	Garçom/Garçonete	R\$ 5.714,43	43	R\$ 245.720,62	R\$ 2.948.647,48
3	Encarregado	R\$ 7.351,61	2	R\$ 14.703,23	R\$ 176.438,73
Subtotal - Mão de Obra				R\$ 389.997,81	R\$ 4.679.973,73
Valor Produtos/Materiais de Consumo				R\$ 3.145,20	R\$ 37.742,42
Valor Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios)				R\$ 41.042,08	R\$ 492.504,92
Equipamentos				R\$ 702,18	R\$ 8.426,11
Utensílios				-	-
Uniformes				R\$ 2.606,61	R\$ 31.279,38
Subtotal - Insumos				R\$ 47.496,07	R\$ 569.952,82
Valor da contratação após o expurgo dos custos dos posto acrescidos pelo 2º TA				R\$ 437.493,88	R\$ 5.249.926,55

4.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001
Programa de Trabalho: 263646
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: M2000405011
SB: 05
Nota de Empenho: 2024NE000080

4.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.5. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada e reforçá-la no valor de R\$ 11.222,33 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 18/2022 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RANNIÊR COSTA CIRÍACO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF

Sollo Construções e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME: Ana Camila Miranda Elleres****NOME: Raquel da Silva Trombini**

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rannier Costa Ciríaco, Secretário(a) - Executivo, Substituto(a)**, em 01/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 02/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 02/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 941818. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550018. Conveniente: CENTRO DE FORMACAO URBANO RURAL IRMA ARAUJO, CNPJ nº 76660844000120. Solicita Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 76 dias a contar de 14/07/2024 até 30/09/2024 ao referido Termo de Fomento nº nº 941818/2023. Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/07/2024 a 30/09/2024. Data de Assinatura: 14/07/2023. Signatários: Concedente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.916.863-**, Conveniente: GENTIL COUTO VIEIRA, CPF nº ***.165.709-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 949798. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, , Unidade Gestora: 550018, Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM, CNPJ nº 66518267000930. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 500.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/12/2023 a 25/04/2025. Data de Assinatura: 03/07/2024. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME / OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 942238. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550018. Conveniente: UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIENCIA HUMANA, CNPJ nº 06977673000182. Prorrogação de vigência do termo de fomento até 31/12/2024. Valor Total: R\$ 488.762,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/07/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 14/07/2023. Signatários: Concedente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.916.863-**, Conveniente: ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE, CPF nº ***.208.809-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 936822/2022, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: GUARDA MIRIM AMBIENTAL DE CEILANDIA, CNPJ/MF nº 35.266.969/0001-93. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 936822/2022. Vigência: 30/12/2022 a 01/09/2024. Data de Assinatura: 27/06/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: PATRICIA TEIXEIRA PINHEIRO DE CASTRO. Processo: 71000.012404/2022-16.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 71000.078391/2021-59.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 24.921.066/0001-82 - SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acrescentar 3 postos, sendo 1 (um) garçom(nete), 1 (um) copeiro(a) e 1 (um) encarregado(a), com os respectivos custos de uniforme ao objeto do Contrato Administrativo nº 18/2022, perfazendo o valor de R\$ 224.446,74 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) anual, equivalentes a 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; Alterar o local e horário da prestação de serviços, nos termos do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 1993; Prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis dos postos acrescidos por meio do Primeiro Termo Aditivo e, decorridos doze meses de execução, dos postos acrescidos por meio deste. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.249.926,55. Data de Assinatura: 01/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2/2024

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificação via correios- AR, das empresas abaixo indicadas, faz saber a todo os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais destas empresas atuadas pela AEM/MS, e que se encontram com endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do artigo 5º. Da Constituição Federal no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste Edital, tomem conhecimento da autuação e apresentem DEFESA ESCRITA, endereçada ao Diretor Presidente da AEM/MS na Avenida Fábio Zahran, n.3231, JD América, CEP 79.080-761, em Campo Grande/MS ou através do e-mail juridico@aem.ms.gov.br. Decorrido o prazo sem apresentação da defesa, o processo administrativo será analisado e julgado à revelia do autuado nos termos da Lei n.9933/99. Informações pelo telefone (67) 3317- 5775 e (67) 3317-5778. Publique-se. Marcos Henrique Derzi Wasilewski - DIRETOR PRESIDENTE- AEM/MS, Campo Grande, 21 de junho de 2024.

NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
C. J. N. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	41.744.597/0001-66	001098/2022
CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO (SÓCIO)	XXX.000.008-XX	
ELICEU KUNZ	XXX.928.319-XX	000935/2022
JOSEILDO FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO	10.400.248/0001-01	001411/2022

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 publicado no D.O de 02/07/2024, Seção 3, p. 33. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.508,59. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.508,90.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888269/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de São João de Meriti/RJ - CNPJ nº. 29.138.336/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 888269/2019 para 31/07/2025. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de São João de Meriti/RJ - CNPJ nº. 29.138.336/0001-05. PROCESSO: 71000.068466/2019-79 - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 952448. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA, CNPJ nº 05509770000188. Vigência. Valor Total: R\$ 714.285,71, Valor de Contrapartida: R\$ 14.285,71, Vigência: 29/12/2024 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 29/12/2023. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: MARIA HELENA ZIMMERMANN, CPF nº ***.864.519-**.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 963781, Nº Processo: 71000025559202476, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Conveniente: NUTRIR-ASSOCIACAO DE COMBATE A DESNUTRICAO CNPJ nº 06018231000109, Objeto: Promover a alimentação adequada e saudável e reduzir a insegurança alimentar e nutricional do público-alvo, que residem em regiões de alta vulnerabilidade social no município de Maceió/AL., Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000073, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 246474, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 335041; Num Empenho: 2024NE000074, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 246474, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445041, Vigência: 03/07/2024 a 03/05/2025, Data de Assinatura: 03/07/2024, Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORENCIO CPF nº ***.314.104-**.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

GABINETE DA SE-CAMEX

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 1/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX DO MINISTÉRIO DODESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, considerando o disposto no art. Art. 2º, inciso XIV do Anexo III da Resolução Gecex nº 480, de 10 de maio de 2023, COMUNICA que fica prorrogada, para envio de contribuições, até 26 de agosto de 2024, a TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 1/2024 com vistas a colher comentários e sugestões sobre os atributos de sustentabilidade de bens do comércio exterior do Brasil, com o objetivo de coletar informações que melhor subsidiem o debate e a elaboração de políticas públicas relacionadas à matéria.

O conteúdo da Tomada de Subsídios ficará disponível no Portal Participa + Brasil: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/tomada-de-subsidios-bens-sustentaveis-no-comercio-exterior>, para onde poderão ser encaminhadas as contribuições.

MARCELA SANTOS DE CARVALHO

